



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Girando Sol 30 anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.014621/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA

Endereço: ARTHUR JOSE SCHROEDER Número: 780 Bairro: SAO CAETANO Município: ARROIO DO MEIO UF:

RS CEP:95940-000

CNPJ/MF nº: 93.973.329/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC Brasília/DF MS MT PR RO RS SC SP TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2021 a 30/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2021 a 30/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas, a partir de 18 anos completos na data da inscrição, devem estar domiciliadas exclusivamente na área de abrangência e estarem inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

Não poderão participar da promoção, as compras feitas no CNPJ da Indústria Comércio Produtos de Limpeza Girando Sol Ltda (93.973.329/0001-10) e da Transportadora Via Vale Ltda (13.318.961/0001-90).

LOCAIS PARTICIPANTES:

Lojas físicas ou virtuais do comércio, dentro da área de abrangência, que comercializem os produtos Girando Sol e ofereçam NF para validação da compra.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

O período de participação será de acordo com o item 5 ou enquanto durarem os estoques dos prêmios.

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os prêmios serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, durante o período de participação e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

Poderão participar consumidores que realizarem compras de, pelo menos, UMA UNIDADE de qualquer produto da marca Girando Sol e fizerem a sua inscrição na promoção com informações pessoais e de compra.

A quantidade de números da sorte a receber, será igual as quantidades de produtos comprados, descritos no cupom/nota fiscal e inseridos no hotsite da campanha.

A cada cupom/nota fiscal, terá direito a UM GIRO NA ROLETA.

FORMA DE INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se, o interessado deve acessar o site www.girandosol30anos.com.br e realizar o seu cadastro:

CADASTRO COM DADOS PESSOAIS:

Nome (Primeiro e último);

CPF;

Data de Nascimento;

Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP); Telefone com (DDD);

E-mail;

Perfil no Instagram (não é obrigatório).

Clicar em “aceito” receber comunicação da promoção, durante o período de participação da Promoção Girando Sol 30 Anos (é obrigatório);

Clicar em “aceito” receber propagandas por SMS/WhatsApp ou e-mail após o período da campanha (não é obrigatório).

CADASTRO DAS COMPRAS:

De posse da nota fiscal de compra, do estabelecimento onde a compra foi realizada, informar:

Nº do cupom/nota fiscal;

Data e hora da compra;

Valor da compra;

CNPJ do local de compra;

Número de produtos de Limpeza da marca Girando Sol adquiridos na nota, LISTANDO CADA UM;

Confirmar o número de produtos de Limpeza da marca Girando Sol adquiridos na nota;

Foto do cupom/nota fiscal de compra – fazer a foto e depois fazer o upload da imagem.

A imagem da nota fiscal, deve necessariamente conter todos estes itens de forma legível, bem como deve aparecer a chave de acesso da NF – 44 dígitos e o QR CODE, nos estados onde houver essa informação.

Após o cadastramento, o consumidor girará a roleta no hotsite e receberá, no caso de contemplação:

Uma mensagem informando: “Parabéns, você ganhou R\$ 100,00 OU R\$ 200,00 OU “R\$ 300,00 OU R\$ 400,00 + *XX número da sorte! Seu cupom/nota fiscal será auditado e em até 7 dias úteis você receberá um e-mail confirmando a sua contemplação na promoção.”

*A quantidade de números da sorte, será igual a quantidade de produtos comprados.

No caso de não contemplação com o prêmio cartão de débito, após o cadastramento da compra, o participante receberá a mensagem:

“Gire mais uma vez” ou “Parabéns, você ganhou *XX números da sorte, para participar dos sorteios da promoção homônima a esta.

*A quantidade de números da sorte, será igual a quantidades de produtos comprados.

Neste caso também o consumidor receberá números de sorte EXTRAS, conforme a escala abaixo.

Se o participante tiver efetuado a compra de:

Até 5 produtos = Receberá 2 (dois) números da sorte EXTRA, além dos que ele já terá ganhado pelo número de produtos que adquiriu;

De 6 a 10 produtos = Receberá 3 (três) números da sorte EXTRA, além dos que ele já terá ganhado pelo número de produtos que adquiriu;

A partir de 11 produtos = Receberá 4 (quatro) números da sorte EXTRA, além dos que ele já terá ganhado pelo número de produtos que adquiriu.

A partir da 2º (segunda) compra, os clientes não precisarão fazer novo cadastro, bastando entrar na página da promoção www.girandosol30anos.com.br, através de seu login e senha e cadastrar suas NOVAS compras seguindo o mesmo procedimento anterior.

Após o cadastramento do cupom/nota fiscal de compra, em até 03 (três) dias úteis, o participante poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte que estará(ão) concorrendo ao sorteio, da campanha homônima a esta.

Faz-se necessário que os participantes guardem a nota/ cupom fiscal OU AINDA guardem uma foto da nota/ cupom fiscal, desde que todos os itens acima descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados. Fica a critério da promotora solicitar ou não, a nota/cupom fiscal de compra ou ainda a nota fiscal eletrônica, em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao

respectivo ganhador.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal ou ainda a nota fiscal eletrônica, original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Os consumidores participantes autorizam a promotora a receber e armazenar seus dados pessoais inseridos no endereço eletrônico da promoção www.girandosol30anos.com.br. Os dados pessoais inseridos pelos consumidores participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão da presente promoção e, caso haja a manifestação de interesse, para envio de anúncios publicitários posteriores à promoção Girando Sol 30 Anos.

SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item "7" deste regulamento, sendo distribuído 01 (um) prêmio para o 1º compra no exato horário de contemplação pré-determinado no anexo a este regulamento que está em poder da SECAP.

Caso não haja compra nos horários definidos, será considerado contemplado a 1º compra após o horário definido, através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado, o 1º participante que fez a primeira, compra através de hora, minuto, segundo e milésimos.

DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO HOMÔNIMA A ESTA:

Ao participar desta promoção, o consumidor também participará e concorrerá aos prêmios da promoção de mesmo nome, na modalidade assemelhada a sorteio. Consulte o regulamento para mais informações em www.girandosol30anos.com.br.

DA CONTEMPLAÇÃO DOS PRÊMIOS INSTANTÂNEOS:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante inserir as informações da(s) compra(s) realizada(s) o consumidor saberá se terá direito ao prêmio ou não.

Após o cadastramento, caso seja inicialmente contemplado, o participante receberá no prazo de, até 7 dias úteis, um e-mail notificando sua confirmação ou não na contemplação na promoção, após auditoria dos dados de compra, bem como dos demais requisitos deste regulamento.

SOBRE O FATO GERADOR QUE POSSIBILITA O DIREITO AO PRÊMIO:

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção cupons fiscais nas seguintes condições: Cupons não originais, ilegíveis, rasurados, sem QR Code (quando aplicável), que não seja possível visualizar a chave de acesso de 44 dígitos (quando aplicável) ou ainda, que tenham quaisquer modificações.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Os consumidores poderão participar mais de uma vez da promoção, até o limite máximo de 500 números da sorte por CPF, por mês, desde que obedecido os critérios deste regulamento.

Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado apenas uma vez, o consumidor não terá direito a cadastrá-lo novamente durante o período de participação.

Os participantes poderão ser premiados mais de uma vez na promoção, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta Promoção serão pré-determinados pela empresa Promotora, sendo o cronograma de distribuição (cronograma secreto) devidamente encaminhado e aprovado pela SECAP, de forma sigilosa. A Mandatária esclarece que a "Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação" definida no item 7 abaixo é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida no cronograma secreto.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2021 00:00 a 30/11/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 75.000 QUANTIDADE DE

PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 136

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
50	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	400,00	20.000,00
50	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	300,00	15.000,00
98	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	200,00	19.600,00
354	Cartão de débito (sem a opção saque), com validade de uso de até 180 dias.	100,00	35.400,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
552	90.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos (desclassificados) os participantes:

- Que estejam em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- Que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- Que utilizem meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas no Regulamento;
- Que façam comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- Que façam menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem;
- Que cometerem qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar ou regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- Que tentem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- Que forneçam informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- Que não apresentem a nota/cupom fiscal ou nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela promotora, para verificação;
- Que tenham tido suas compras canceladas;
- Que não poderão participar da Promoção qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, inclusive os funcionários da Birô Serv. Esp. de Apoio Adm. Ltda, Vera Moura Advocacia, Startnow Solucoes Digitais Ltda Me, Decoding Brand Servicos de Comunicacao Publicidade LTDA e Mand Gestão de Projetos Ltda;
- Que sejam sócios ou ascendentes e descendentes de primeiro grau dos sócios da promotora;
- Que sejam gerentes comerciais e/ou representantes comerciais da promotora;
- Que sejam funcionários da promotora;
- Que tenham compras feitas no CNPJ da Industria Comércio Produtos de Limpeza Girando Sol Ltda (93.973.329/0001-10) ou na Transportadora Via Vale Ltda (13.318.961/0001-90);
- Se a quantidade de produtos comprados, informados no cadastro, for diferente do que consta na nota/cupom fiscal.
- que apresente nota fiscal, que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos;
- que não tenham todos os elementos legíveis da NF.

Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas empresas Promotoras da promoção em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 7 (sete) dias úteis a partir da data da confirmação da autenticidade de seu cupom / nota fiscal, por e-mail, com base nos dados constantes no seu cadastro, e receberá também instruções para o recebimento do prêmio.

A Promotora poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado, o envio por e-mail dos seguintes documentos: CPF, RG, a apresentação do cupom/nota fiscal de compra ou ainda nota fiscal eletrônica, que deu origem à participação.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o participante não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não retorne no prazo de até 3 dias úteis a partir do contato realizado, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no seu domicílio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

A(s) Promotora(s) não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.girandosol30anos.com.br

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.girandosol30anos.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo através do e-mail: promocao@girandosol.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Para os casos em que o participante se cadastrou mediante uma campanha de Marketing promovida pela Girando Sol e esta estiver ativa, poderá entrar novamente no site e consultar imediatamente seus dados na sua área de login.

Para a consulta de dados pessoais em demais casos e/ou para revogar consentimento em relação aos envios de publicidade após o período de uma campanha de Marketing, pode-se proceder da seguinte forma: entrar no portal de privacidade do nosso website www.girandosol.com.br/privacidade – acessar: Direito dos Titulares e preencher o formulário de solicitação de dados pessoais.

A responsabilidade das Promotoras com os participantes ganhadores se encerra no momento da entrega do brinde. O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

SOBRE A INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de

Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á em até 8 (oito) dias antes do início desta promoção, por meio de documento que será apresentado à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, conforme determina o Artigo 15, do Decreto 70.951/72.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 18/08/2021 às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PWZ.LAE.DRY